

Aviso 01/2024 _Auxiliar-Cozinha

Anexo III – Pontuação da Análise Curricular.

Tipo de Critério	Indicador de Pontuação (Critério)	Pontuação	Valor máximo de pontuação	Comprovação
Obrigatório (Requisitos do cargo)	<p>Cadastro do Currículo Atualizado;</p> <p>Comprovação do tempo mínimo de Experiência Profissional requisitado.</p>	-	-	Cadastro do currículo atualizado e com todos os campos obrigatórios preenchidos. Mínimo 6 (seis) meses de experiência profissional.
PONTUAÇÕES ESPECÍFICAS	<p>Escolaridade sinalizada nos requisitos do cargo</p>	2,0 pontos (Válido uma formação)	2,0	Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de escolaridade (emitido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC) de acordo com os requisitos básicos do cargo/função pretendido.
	<p>Tempo de experiência que possui na função Auxiliar-Cozinha em Restaurante/Hotel</p> <p>OBS1. Documentação de comprovação de experiência sem data de início e término não será pontuada.</p>	1,0 ponto a cada 6 meses de experiência. (além do apresentado no requisito obrigatório).	3,0	Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).

PONTUAÇÕES ESPECÍFICAS	Conhecimento de materiais, equipamentos e utensílios de cozinha.	2,0	2,0	Certificado de conclusão do curso que aborde esse tema ou declaração emitida pela empresa citando a prática dessas atividades na função exercida.
	Desejável possuir noções de manipulação segura de alimentos	1,0	1,0	Certificado de conclusão do curso que aborde esse tema ou declaração emitida pela empresa citando a prática dessa atividade na função exercida.
	Desejável Conhecimento em ficha técnica	1,0	1,0	Certificado de conclusão do curso que aborde esse tema ou declaração emitida pela empresa citando a prática dessa atividade na função exercida.
	Desejável Conhecimento em confeitaria	1,0	1,0	Certificado de conclusão do curso que aborde esse tema ou declaração emitida pela empresa citando a prática dessa atividade na função exercida.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Núcleo de Gestão de Pessoas